

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 39.905, DE 21 DE MARÇO DE 1962

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no Jardim Santa Rosália, distrito, município e comarca de Sorocaba, necessário à construção do Grupo Escolar Baltazar Fernandes.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, um terreno com a área de 6.022,13 m² (seis mil, vinte e dois metros e treze decímetros quadrados), situado no Jardim Santa Rosália, distrito, município e comarca de Sorocaba, que consta pertencer a Lauro Alves Lima, necessário à construção do

Grupo Escolar Baltazar Fernandes, medindo 118,00 ms. de frente para a Rua 6; 42,40 ms. de um lado, para a Rua 25; 36,20 ms. de outro lado, para a Rua 27 e 92,90 ms. nos fundos confrontando com próprio municipal, medidas essas constantes da planta D-19.146, anexa ao processo DJ-21575-61 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 21 de março de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Carlos Pasquale — respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de março de 1962.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVÊRNO

DECRETOS DE 21 DO CORRENTE

Autorizando: nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de:

João Bruno Bonotto, Motorista, extranumerário mensalista, referência "22", da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo de salários, ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31 de janeiro de 1963;

Sérgio Gomes Vassimon, Atendente, extranumerário mensalista, referência "19", do Instituto Adolfo Lutz, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de salários, ficar à disposição da Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31 de janeiro de 1963;

Augusto de Fogue, Investigador de Polícia, referência "36", QSSP-III-PP, lotado no Departamento de Investigação da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado, até 31 de dezembro de 1962;

nos termos do artigo 233 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Maria Vergueiro Leite Freire, Educador Sanitário, referência "36", efetiva, lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição do Ministério da Saúde até 31 de dezembro de 1962.

Designando, nos termos do artigo 1.º do decreto 38.281, de 6 de abril de 1961, o sr. Alcipe da Silva Medeiros, Chefe de Seção, referência "50", lotado na Comissão Central de Compras do Estado — QSENF — que se encontra à disposição da Casa Civil, para exercer as funções de membro da Comissão Estadual de Material Excedente

Declarando findo o afastamento do sr. Carmo Gallo Netto, escriturário, extranumerário mensalista, referência "22", da Procuradoria Fiscal do Estado, da Secretaria da Fazenda, que se encontra prestando serviços junto à Assessoria Técnica Legislativa.

APOSTILA DO GOVERNADOR DE 21 DO CORRENTE

No ato de afastamento de Noé Quintino Lopes, Mensageiro, extranumerário, ref. "8", do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, atualmente à disposição do Gabinete do Governador do Estado, a fim de prestar serviços junto ao serviço de Cooperação com os Municípios, até 31 de dezembro de 1962, e a partir de 12 do corrente; para declarar que o afastamento a que o mesmo se refere é a partir de 17 do corrente mês e a referência exata do interessado a que o mesmo é de Mensageiro, extranumerário mensalista, referência 8, e não como constou.

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCO DE VIDA E SAÚDE

Convite

Os Funcionários, cuja relação consta abaixo, deverão comparecer à sede da Comissão (Avenida Rio Branco, n.º 1294), a fim de retirarem as declarações de concessão de benefício pelo Risco de Vida e Saúde, munidos da respectiva identidade. Horário das 16,30 às 18,00 horas, no dia 28 de março próximo futuro.

Universidade de São Paulo: Mário D'Apice e Virgínia Buff D'Apice

Instituto Médico Legal do Estado: Lysanias José Rodrigues

Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social: Maria Elvira Moraes Damiani e Lúcia Moreira Alves, Orlando Ceravolo, Alípio Menegolo, Benedito Alvarenga, José Benedito Branco, Alice Fiori Castellano e Susi Rolanda Ribeiro Leite.

Secretaria da Justiça: Fábio Cunha, José Nogueira, José Rodrigues de Moraes Júnior, Thomaz Peres, Vicente Pir, Vicente Russo, Arnaldo de Oliveira e Silva, José de Jesus, Antônio Gomes da Silva, Juvenal Ribeiro da Costa, Arnaldo Moreira Maciel, Biano de Moraes Ribeiro, José Araújo de Gouveia, Antônio Teodoro Pereira, Moacyr Camargo Braga, Sérgio Lugani, Oswaldo Gaizer do Amaral, José Barbosa, Afonso Crumo, Aristides Marques Ferreira, Benedito Oliveira Gama, Luiz Caetano, Eduardo Abrahão Cury Moysés Sophia, Oscar Pereira de Faria, Nelson Barba dos Santos, Ivo de Oliveira e Silva, Francisco Gomes Viana, Victor de Felício, Walter Cardoso de Miranda, Luiz Damas, José Alves Bezerra, Rinaldo Panicacci, Felício Simeghini, José Romão Ferreira, Nelson Alambert, Roque Rosa, Antônio de Oliveira Pedro, Júlio Horácio Catta Prata César, José Justino da Silva e Sebastião Elias.

Assessoria Técnico-Legislativa

PORTARIA DO ASSESSOR CHEFE, DE 21 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos do artigo 502 da "C.L.F.", e à vista do que consta do processo n. 8.62-ATL, ao Bel. José Washington Coelho, Redator, Ref. "56", da PP-II,

do Q.S.G., lotado na Diretoria Geral e à disposição do Escritório de Assistência Técnica, da A.T.L., sediada no Rio de Janeiro, 3 meses de licença-prêmio, relativa ao período de 13-6-1953 a 12-6-1958.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 16 do corrente

Declarando competir, nos termos dos arts. 330 e 337 da C.L.F. e nos da Lei n.º 3.466/56:

a) Da Maria Bernadette Fernandes, Escrivã, ref. 34, do G-III-PP-QUSP, lotado na Reitoria, mais a sexta parte de seus vencimentos, a contar de 1.º-12-59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 5.402-62);

ao Sr. Amadeu Coelho Fischer, Inspetor de alunos, ref. 31, do G-III-PP-QUSP, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", mais a sexta parte de seus vencimentos, a contar de 4-2-62. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 5.619-62);

ao Sr. Sidney Rinaldi, Técnico de Laboratório, ref. 34, do G-III-PP-QUSP, lotado no Serviço Especial de Saúde de Araraquara, Centro Rural de Aprendizagem da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, mais a sexta parte dos seus vencimentos a contar de 28-2-59. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 5.647-62);

ao Sr. José Maria Ferraz, Prático de Laboratório, ref. 26, do G-III-PP-QUSP, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", mais a sexta parte dos seus vencimentos, a partir de 1-2-62. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 5.618-62).

Concedendo:

nos termos dos arts. 514 e 690 da C. L. F. e 24 da C. L. E., a Da. Maria de Lourdes Figueiredo Lima, Servente, ref. 15, extranumerário mensalista, da Reitoria, 30 dias de afastamento, em prorrogação. (Proc. RUSP. 9.120-59);

nos termos do art. 512 da C. L. F., ao sr. João Baptista Fernandes, Técnico de Administração, ref. 63, de L. I., do G-II-PP-QUSP, lotado no Instituto de Administração, anexo à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 3 meses de licença prêmio, correspondentes ao período aquisitivo de 1-1-1957 a 31-12-1961, sendo metade para gozo oportuno e a outra metade para pagamento da importância correspondente. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. (Proc. RUSP. 15.564-50);

nos termos dos arts. 229 da C. L. F. e 253, § 2.º, item 3 da C. D., ao Dr. Euripedes Malavolta, Prof. Catedrático, ref. 67, de L. I., do G-II-PP-QUSP, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", afastamento, pelo prazo de 5 dias, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de cargo, a fim de ministrar algumas aulas teóricas e práticas no Curso de Fisiologia de Microrganismos oferecido pelo Instituto de Biotecnologia, em Curitiba, Paraná. (Proc. RUSP. 5.750-62).

Colocando à disposição da Faculdade de Direito, até 31-12-62, sem prejuízo dos seus salários, Da. Maria Luiza Bretas, Escrivã, extranumerário mensalista, ref. 22, da Reitoria. (Proc. RUSP. 10.740-61).

Dispensando nos termos dos arts. 21, item I, da C. L. E. e 41 da Lei n.º 6055/61, a pedido, a partir de 12-2-62, Da. Elconore Koch das funções de Auxiliar de Documentação, extranumerário mensalista, ref. 34, com exercício na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. (Proc. RUSP. 5416-62).

De 19 do corrente

Designando nos termos do art. 27 e §§ do Decreto n. 7.065, de 6-4-1935:

o Sr. Prof. Dr. Odorico Machado de Sousa para exercer as funções de Membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina, na vaga decorrente do término do mandato do Sr. Prof. Dr. Constantino Mignone. (Proc. RUSP. 3.489-56);

o Sr. Prof. Dr. Luiz Vênere Decourt para exercer as funções de Membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina, em vaga decorrente do término de seu próprio mandato. (Proc. RUSP. 3.489-56);

Termando sem efeito o Ato de 26, publicado no D.O. de 30-1-62, que concedeu afastamento, em prorrogação, até 31-12-62, ao Sr. Francisco Lima de Souza Dias Filho, Diretor, ref. 82, do G-II-PP-QUSP, lotado no Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escola Politécnica, a fim de que, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de cargo, nos termos do art. 218 da C.L.F., continuasse à disposição da Secretaria da Viação e Obras Públicas, junto às Centrais Elétricas de Urubupungá S.A. (Proc. RUSP. 2.517-62).

De 20 do corrente

Declarando cessados os efeitos, a contar de 12-3-62, da Portaria de 25, publicada no D.O. de 28-5-60, que designou o Sr. João de Almeida Prado Campos para exercer as funções de Auxiliar de seu Gabinete. (Proc. RUSP. 19.153-53).

Designando, nos termos do art. 73 e §§ do Decreto n. 7.204-35, o Sr. Prof. Dr. Paschoal Mucio para exercer as funções de Membro do Conselho Técnico Admi-

nistrativo da Faculdade de Medicina Veterinária, em vaga decorrente do término do mandato do Sr. Prof. Dr. Romeu Diniz Lamounier. (Proc. RUSP. 3.617-56).

De 21 do corrente

Designando:

nos termos do art. 72, do Decreto Federal n. 39, de 3-9-34, o Prof. Dr. Edgard do Amaral Graner para exercer as funções de Membro do Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em vaga decorrente do término de seu próprio mandato. (Proc. RUSP. 1.893-53);

nos termos do art. 72, do Decreto Federal n. 39, de 3-9-34, o Prof. Dr. Euripedes Malavolta para exercer as funções de Membro do Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em vaga decorrente do término do mandato do Prof. Dr. Tufi Coory. (Proc. RUSP. 1.893-53).

Retificações

Nas Apostilas do Reitor publicadas no D.O. de 21-3-62, leia-se:

de interesse do Sr. Edmundo Ferraz Nonato, título de 18, publicado a 19-4-60, e o nome exato do seguinte interessado: Sr. Antonio Garcia Occhipinti.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Rescindindo, a partir de 10-1-62, com fundamento na cláusula IV, e nos termos do art. 21, item II, do Decreto n. 27.301, de 22-1-57, o contrato de 14-6-61, do Dr. Arnaldo Zanardi Assistente, ref. 53, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em virtude do seu novo contrato para exercer, pelo prazo de 730 dias, as mesmas funções, de igual referência, mas no regime de L.I., junto ao mesmo Instituto, a partir da data da presente rescisão. (Proc. RUSP. 25.948-60).

FUNDO PARA CONSTRUÇÃO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA "ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA"

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço entre o Fundo para Construção da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" e a firma Pintur - Pinturas Técnicas Ltda., para a execução de serviços de aplicação de jâtes de areia em concreto aparente numa área aproximada de dois mil metros quadrados, no "Bloco H" da Escola Politécnica, no "campus" da Cidade Universitária, de acordo com a autorização constante de folhas 3 do processo n. 159-62.

Serviços — A firma Pintur - Pinturas Técnicas Ltda. obriga-se a executar os serviços supra, conforme o pedido n. 08113, anexo ao processo acima referido.

Pagamento — Será no valor de Cr\$ 652.000,00 que serão pagos trinta dias após a conclusão dos serviços, correndo a despesa por conta da verba da Programação "C", Item 2-G, Decreto n. 39.576 de 28-12-61.

Prazo — Para o início dos serviços dentro de quatro dias, contados a partir do recebimento de nossa Ordem de Serviço n. 20-62, ficando a firma sujeita a multa de Cr\$ 2.000,00 por dia que ultrapassar este prazo e para o término dos trabalhos serão concedidos quarenta dias a partir do início dos mesmos, sendo estipulada a multa de Cr\$ 10.000,00 por dia de atraso.

Ordem de Serviço entre o Fundo para Construção da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" e a firma Pintur - Pinturas Técnicas Ltda., para a execução de serviços de pintura no Bloco "II" da Escola Politécnica, no "Campus" da Cidade Universitária "A.S.O.", conforme autorização constante de fls. 3 do processo n. 193-62.

Serviços — A firma Pintur - Pinturas Técnicas Ltda. obriga-se a executar os serviços supra, de acordo com o pedido de n. 08161 anexado ao processo n. 193-62.

Pagamento — Será no valor de Cr\$ 80.000,00 que serão pagos trinta dias após a conclusão dos trabalhos, correndo a despesa por conta da verba da Programação C, Item 2-G, Decreto n. 39.576 de 28-12-61.

Prazo — Para o término dos serviços será de cinco dias contados a partir do recebimento de nossa Ordem de Serviço n. 20-62, ficando a firma sujeita a multa de Cr\$ 2.000,00 por cada dia que ultrapassar o mencionado prazo.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

PORTARIA DO DIRETOR, DE 20 DO CORRENTE

Nomeando, de acordo com o que dispõe o § 2.º do artigo 43 do Regulamento baixado com o Decreto-lei 12.511, de 21 de janeiro de 1942, do Governo do Estado:

Daisy Malhadas, licenciada por esta Faculdade, para exercer o cargo de "Assistente Extranumerária" da Cadeira de Língua e Literatura Grega pelo prazo de 1 ano, sem direito a quaisquer vencimentos, como determina o referido artigo, com exercício a partir de 19 de março de 1962;

Haiganuch Sarjan, licenciada por esta Faculdade para exercer o cargo de "Assistente Extranumerária" da Cadeira de Língua e Literatura Grega, pelo prazo de 1 ano, sem direito a quaisquer vencimentos, como determina o referido artigo, com exercício a partir de 19 de março de 1962.